LEI Nº 1125 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

REVOGA A LEI Nº 466 "ALTERA A LEI Nº 035, DE 20 DE JUNHO DE 1989, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO".

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Revoga a Lei nº 466 de 17 de janeiro de 1997 que alterou a Lei nº 035 de 20 de junho de 1989.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de setembro de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.09.2005

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 22/09/05 a 03/10/05

Secretaria Municipal da Administração